

**PROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
DENOMINAÇÃO DA RUA CINCO,  
LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO POLÍTICO  
ADMINISTRATIVO NESTA CAPITAL

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art 1º - Fica modificada conforme seguirá a denominação do Logradouro abaixo descrito, localizado no Bairro Centro Político Administrativo, nesta Capital.

'I - A atual Rua Cinco que se inicia na Rua Júlio Domingos de Campos e termina na Rua Ruy Pinheiro de Araújo passará a denominar-se Rua Doutor Clóvis de Mello.'

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo homenagear o ilustre senhor Clóvis de Mello à Rua Cinco que se inicia na Avenida Desembargador Carlos Avalone e termina na Rua Ruy Pinheiro de Araújo, e tem como referência o Conselho Regional de Contabilidade (CRC - MT) no Bairro Centro Político e Administrativo nesta capital.

Sr. Clóvis de Mello foi advogado militante no Estado de Mato Grosso desde 14 de março de 1956, até janeiro de 1961, tendo sua atividade principal na comarca de Cuiabá.

Em 12 de janeiro de 1964 retornou ao exercício da advocacia, até 25 de abril de 1967, quando tomou posse em Brasília no cargo de Juiz Federal substituto.

Como advogado representou a Ordem dos Advogados do Brasil perante o Tribunal de Justiça em várias oportunidades, participou de bancas examinadoras de tabeliões e de Promotores de Justiça, sendo inscrito na OAB/MT sob o número 220.

Atuou como chefe de polícia do Estado de Mato Grosso no período de 31 de janeiro de 1961 a 10 de janeiro de 1964, chefe da Polinter, professor interino da Cadeira de Direito judiciário Penal da Faculdade de Direito de Cuiabá, professor fundador da Cadeira de política Forense de Departamento de direito da UFMT, membro do Conselho da OAB/MT, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, Membro do Conselho Diretor da Fundação UFMT.



Com extensa relação de serviços prestados pelo Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2025

**Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350031003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

